



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná  
CNPJ 95.684.478/0001-94



## LEI Nº 530/2003

SÚMULA: Altera o número de vagas referente aos cargos que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Altera o número de vagas referente aos cargos constantes da tabela abaixo, os quais passam a vigorar com a redação:

### GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

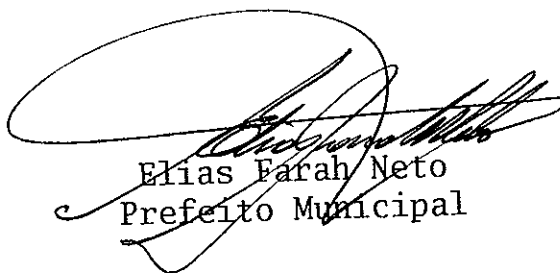
Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCI-MENTOS
07	MECÂNICO (PESADA)	40 H	10.2	R\$ 712,71

### GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCI-MENTOS
16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	10	R\$ 643,43

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de Julho de 2003.

  
Elias Farah Neto  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Paraná  
Nº 1160 de 29/07/03  
Resp. Ilona Regina Bayer

Adm/ErB